

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Termo Aditivo nº 01 para alterar preço do contrato de Cloro Liquefeito, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E ECOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Produção e Qualidade **Gilvan dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 662.893.195-15 e a empresa **ECOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, ora **CONTRATADA**, situada na QUADRA ZRGP – II Nº 209, CENTRO EMPRESARIAL, LOTES 10 E 12, GALPÃO 2 – ARACRUZ/ES, fone (27) 2237 8801, E-MAIL: centrallicitacoes@ecocloro.com.br, CEP 29.197-972, inscrita no CNPJ 10.788.775/0001-27, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **MARCIO ANTONIO BORBA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.911.679-15 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafo, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II – PREÇO**, item 2.1 do Contrato nº 117/2023.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto **Aquisição de CLORO LIQUEFEITO, acondicionados em cilindros de 50 e 900 kg.**

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 20%** (460 toneladas) ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**, passando o contrato de R\$ 34.500.000,00 para R\$ 41.400.000,00.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o novo valor do contrato, conforme previsão na **CLÁUSULA XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafo.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 2191/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 066/2026;
- Manifestação complementar da SQCO, CI n.º 1630/2026;
- Ratificação documental e Autorização do termo de aditivo pelo Presidente.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente de Qualidade e Controle Operacional(SQCO), gestor do contrato, Douglas da Cruz Santos, e pelo Diretor de Produção e Qualidade(DPRQ), Gilvan dos Santos, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 066/2026 e, com a ratificação documental e Autorização expressa do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente

MARCIO ANTONIO
BORBA:410911679
15

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
BORBA:41091167915
Dados: 2026.04.14 09:37:55
-03'00'

“MARCIO ANTONIO BORBA”
ECOCLORO IND.E COM.DE PRODUTOS QUÍMICOS

LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“DOUGLAS DA CRUZ SANTOS”
SUPERINTENDENTE/GESTOR DO CONTRATO

“GILVAN DOS SANTOS”
DIRETOR DE PRODUÇÃO E QUALIDADE- DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KYUM-WQDN-USW3-F6ZF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DOUGLAS DA CRUZ SANTOS 14/04/2026 15:40:47 (Certificado Digital)
- GILVAN DOS SANTOS 15/04/2026 10:48:13 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 16/04/2026 11:30:35 (Certificado Digital)
- MARCIO ANTONIO BORBA 14/04/2026 09:37:55 (Certificado Digital)